



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº. Centro. São Domingos-GO. CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000. Fone: 3425 1554. Telefax: 3425 1509. E-mail: sãodomingoslegislativo@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2010

Concede reajuste aos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ARTIGO 12 DA LEI 066/2007:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 9,67% (nove vírgula sessenta e sete por cento) no vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das sessões ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

RIVAL GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE